**PROCESSO Nº 029/2015**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 006/2012**

**Terceiro termo aditivo para prorrogação de prazo de vigência do contrato 006/2012, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

|  |  |
| --- | --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES** | De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 90.871.831/0001-21, com sede na Rua 24 de Agosto, 535, Esteio/RS, neste ato representado por sua Mesa Diretora, ora denominada **CONTRATANTE**, e, **UKLA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.498.609/0001-59, com sede na Rua Santo Amaro, n° 272, Sala 03, Centro, Esteio, CEP: 93.260-080, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Gerente João Fabrício Bloss, portador do CPF n° 787.935.880-53. |
| **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** | O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. |
| **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** | O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. |
| **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** | O preço será reajustado em 6,24%, correspondente ao IGPM-FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses. Devendo ser pago à CONTRATADA a quantia total de R$ 13.032,00 (treze mil, trinta e dois reais) em doze parcelas iguais e mensais de R$ 1.086,00 (um mil, oitenta e seis reais). |
| **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** | A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. |

Esteio, 06 de agosto de 2015.

Jane Battistello

Presidenta

Sandro Dutra Ribeiro

Procurador

Matrícula: 0324

CONTRATADA: João Fabrício Bloss

CPF n° 787.935.880-53.